

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 096/2026-GAB/IPMB – MARIA GOMES DE FREITAS**

**Breves / PA, em 18 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor(a) - Art. 6º, EC 41/2023, § 5º, Art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIAGOMES DE FREITAS.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Professor(a) - Art. 6º, EC 41/2003, §5º, Art.40, CF/88 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARIA GOMES DE FREITAS**, portador(a) do RG 4072710, SSP/PA, CPF 605.375.822-15, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe **Padrão**, Nível "I", Referência K, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **190050-1**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**, nos termos do **Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c Artigo 2º Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves**, registrado sob o número nº **0092101122-2026**, conforme Planilha de Cálculo de Proventos abaixo, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS			
Tipo de Cálculo		Integral	
Data do Cálculo			18/05/2026
Tipo de Aposentadoria			Normal
Período de Referência			05/2026
Vencimento Base	200h	R\$ 5.900,22	VENCIMENTO BASE - 200h (Artigo 18 § 1º Anexos II, III, IV, V e VI, Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado pelo Artigo nº 6º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº 005/2026 )
Reposição de Vencimentos	200h	R\$ 641,90	Artigo 5º Lei Municipal nº 2.502/2017
Adicional Por Tempo de Serviço	(30%)	R\$ 1.962,64	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso X, Lei Municipal nº 2.175/2008.
Gratificação Pelo Exercício do Magisterio	(15%)	R\$ 981,31	Artigo 19, Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 19, inciso V, § 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
Gratificação de Nivel Superior	(30%)	R\$ 1.962,63	Artigo 19, Inciso VI § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011. – Alterado Artigo 19, Inciso VI, § 7º Lei Municipal nº 2.502/2017.
<b>Total de Proventos</b>		<b>R\$ 11.448,70</b>	

**Art. 2º** - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e específica para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA***

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**

Eduardo Sardo Valente Neto

**Código Identificador:**34EB0947

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/06/2026. Edição 4022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>